



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 654/89

REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS, FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 651/89 de 07 de dezembro de 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º- Ficam reajustados os Vencimentos, Salários e Funções Gratificadas dos Funcionários e Servidores Municipais conforme abaixo:

1- Tesoureiro Municipal.....	NCZ\$ 3.556,38
2- Técnico em Contabilidade.....	NCZ\$ 6.001,23
3- Agente Tributário.....	NCZ\$ 3.556,38
4- Chefe do Setor de Tributação (FG).....	NCZ\$ 1.422,58
5- Escriturários.....	NCZ\$ 2.890,78
6- Secretária da JSM e Encarregada do INCRA.....	NCZ\$ 2.667,49
7- Chefe de Gabinete.....	NCZ\$ 2.890,14
8- Escriturária do Cartório Eleitoral.....	NCZ\$ 2.759,68
9- Telefonista do Centro Administrativo.....	NCZ\$ 1.556,74
10- Recepcionista (Gratificação).....	NCZ\$ 466m93
11- Secretária Municipal de Educação(FG).....	NCZ\$ 2.222,88
12- Chefe de Telefonia.....	NCZ\$ 1.778,13
13- Telefonistas.....	NCZ\$ 1.391,31
14- Professoras Municipais.....	NCZ\$ 1.530,61
15- Guarda-Noturno.....	NCZ\$ 1.666,18
16- Domésticas.....	NCZ\$ 1.555,68
17- Faxineiras.....	NCZ\$ 1.255,01
18- Office-Boy.....	NCZ\$ 732,19
19- Sub-Prefeito.....	NCZ\$ 3.358,32
20- Supervisoras.....	NCZ\$ 355,78
21- Capataz de Serviços Urbanos.....	NCZ\$ 2.890,14
22- Capataz de Serviços Rurais.....	NCZ\$ 2.445,28
23- Capataz de Serviços Rurais (FG).....	NCZ\$ 1.100,35
24- Chefe de Serviços Urbanos(FG).....	NCZ\$ 1.225,22
25- Motoristas.....	NCZ\$ 2.000,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Continuação Lei nº 654/89

27-	Bedreiros.....	NCZ\$	1.666,18
28-	Carpinteiros.....	NCZ\$	1.666,18
29-	Marteleiros.....	NCZ\$	1.777,78
30-	Mecânico.....	NCZ\$	3.281,38
31-	Servidores Braçais.....	NCZ\$	1.391,36
32-	Lixeiros.....	NCZ\$	1.391,36
33-	Porteiro.....	NCZ\$	1.666,18
34-	Ajudante de Sondador.....	NCZ\$	1.666,18
35-	Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento	NCZ\$	6.667,90
36-	Secretário Municipal de Administração.....	NCZ\$	6.667,90
37-	Secretário Municipal da Agricultura.....	NCZ\$	6.667,90
38-	Secretário Municipal de Obras e Viação.....	NCZ\$	6.667,90
39-	Secretária Municipal de Turismo e Desporto.....	NCZ\$	6.667,90

ART.2º - As demais disposições estabelecidas ' em Leis anteriores permanecerão inalteradas.

ART.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas orçamentárias próprias.

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

ART.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 29 dias do mês de dezembro de 1989.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelson Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO